



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 13

Ata n.º 15
2020.08.06

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO KOKUSAI KARATÉ DO DOJO DE FELGUEIRAS - Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera aprovar o mapa do apoio a conceder, o qual deverá fazer parte do aludido contrato-programa a celebrar com a Associação Kokusai Karaté do Dojo de Felgueiras. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.-----


SPOZZEIXAS





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

gtozaxarc

PROPOSTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que:

As coletividades de índole desportivo têm, cada vez mais, papel determinante no desenvolvimento das populações, quer a nível desportivo quer aos níveis social, cultural e educacional. Estas coletividades, sem fins lucrativos, que só existem graças à abnegada participação de inúmeros cidadãos anónimos que com o seu profícuo contributo possibilitam que as populações das quais fazem parte tenham ao seu dispor estruturas onde possam concretizar a prática, de forma regular, de uma atividade de cariz desportivo.

Ciente de tais dificuldades, a Câmara Municipal de Felgueiras, através dos serviços de desporto, estabeleceu como prioridade proceder ao apoio financeiro das coletividades desportivas sedeadas no concelho de Felgueiras.

Para alcançar tal desígnio, terá de ser celebrado Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, com cada uma das coletividades que, nos termos do nº 2 do Artigo 8º e do Artigo 10º, do REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR, apresente a sua candidatura integralmente concluída e em conformidade com parecer técnico-desportivo dos serviços competentes.

Proponho que:

Que a Câmara Municipal de Felgueiras, celebre Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com as coletividades desportivas abaixo identificadas, cujo escopo é o fomento desportivo, que na presente data têm o seu processo de candidatura integralmente concluído, para época desportiva 2019/2020:

- ASSOCIAÇÃO KOKUSAI KARATÉ DO DOJO DE FELGUEIRAS

Em anexo, junta-se mapa identificativo do valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras.

Paços do Concelho de Felgueiras, 30 de julho de 2020

O Vereador do Desporto



(Joel Costa)

À reunião de Câmara 31 / 07 / 2020

O Presidente da Câmara,



(Nuno Fonseca)





g. P. 2020/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3573 | HFREITAS | 2020
De Chefe Serviços de Desporto
Tânia Sousa
Para Exmo. Senhor Vereador
Joel Costa

DESPACHO

Está em condições de deferimento nos termos da informação infra com a qual concordo.

O Vereador

Data: 3/8/2020

ASSUNTO: REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR | CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020

Felgueiras, 31 de julho 2020

No seguimento das candidaturas entregues pelas coletividades de índole desportiva e sedeadas no concelho de Felgueiras, no âmbito dos apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, e despacho proferido por V.^ª Exa., somos a informar superiormente que na presente data as mesmas cumpriram, em conformidade com o procedimento que tende à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, todos os pressupostos a observar, tendo concluído, para a época desportiva 2019/2020, integralmente os seus processos.

Nesses termos, junto fazemos seguir proposta e mapas financeiros referentes às coletividades, cujo seu escopo é o fomento desportivo, abaixo elencadas, para apreciação superior, tendo em vista a sua apresentação em reunião de câmara:

- ASSOCIAÇÃO KOKUSAI KARATÉ DO DOJO DE FELGUEIRAS

À consideração superior de V.^ª Ex.^ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição
(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)





CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
2019/2020

ASSOCIAÇÃO KOKUSAI KARATÉ DO DOJO DE FELGUEIRAS									
Comparticipação Financeira a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras									
Modalidade: Karaté 2019/2020		RADA art. 1º N. 9	RADA art. 1º N. 3 a.4.4)	RADA Art. 1º N. 6	RADA Art. 3º	RADA Art. 4º	Comparticipação Financeira		
Categoria	N.º	Valor	Indicadores de Mérito Desportivo	Outras modalidades 11 a 20 Atletas	Instalações Próprias	Exames Médicos	Inscrições de atletas		
			Não	Sim	Não	Não	Sim		950,00 €
				950,00 €					333,00 €
Seniores	8	0,00 €							333,00 €
2002	2	50,00 €							106,00 €
2003	1	25,00 €							53,00 €
2005	2	50,00 €							106,00 €
2006	2	50,00 €							106,00 €
2008	1	25,00 €							81,00 €
2011	1	25,00 €							53,00 €
2013	1	25,00 €							53,00 €
TOTAL	18	250,00 €	0,00 €	950,00 €	0,00 €	0,00 €		641,00 €	1 841,00 €

Notas:

Ao abrigo do Art. 3º do RADA, não foi atribuído na participação financeira exames Médico-Desportivos, por ausência de documento.

Ao abrigo do Art. 4º do RADA, foram atribuídos na participação financeira os valores referentes à inscrições de atletas, cujos montantes já foram suportados pela coletividade, conforme documento comprovativo de liquidação, uma vez que não existe qualquer Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Felgueiras e a ASKIP - Associação Shotokan Internacional Portugal, em que esta coletividade está inscrita.

Spazixar

2020/07/31

RESOLUÇÃO N.º 1/2020 (4 DE MAIO DE 2020)

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ismenia

Spaarteira

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2020 / 1358

Data do registo (1) : 2020/07/31

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais

(€)

(%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos

(€)

(%)

X-Recitas próprias

350.000,00 (€) 100,00 (%)

Transferências no âmbito das Adm. Públicas

(€)

(%)

Financiamento da UE

(€)

(%)

Outras: Identificação

(€)

(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2020

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0307 02 DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 27

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento inicial	350.000,00	579.212,23	579.212,23	579.212,23	
2	Reforços e créditos especiais/anulações	298.460,87				
3 = 1+2	Dotação corrigida	648.460,87	579.212,23	579.212,23	579.212,23	
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	571.401,06				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	77.059,81	579.212,23	579.212,23	579.212,23	
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.841,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	75.218,81	579.212,23	579.212,23	579.212,23	

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2020/07/31 Número de lançamento no diário do orçamento: 31268

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2020/1358

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (RADA) - ASSOCIAÇÃO KOKUSAI DE KARATÉ DO DOJO DE FELGUEIRAS

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

CONTABILIDADE



GPOZTEIXA

REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ATIVIDADES REGULARES
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE

NIF (N.º Identificação Fiscal): 510 247 890

Denominação: Associação Kokusai Karate Do Dojo de Felgueiras

Presidente: Alberto Sampaio TLM 911 848 300

Sede: Lugar do Monte Pombeiro

Código Postal: 4610 - 634 Felgueiras Freguesia: Pombeiro

Telefone: 911 848 300 Correio eletrónico: montulberto@gmail.com

Contacto preferencial: Nome: Alberto Sampaio Telefone: 911 848 300

Filiação na Associação: SKI Portugal

Federação: FNK Portugal

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Destino do Apoio

- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva regular
- Cedência de Equipamentos Desportivos Municipais
- Obras de colocação de relvados sintéticos nos campos de Futebol

Duração do Programa

Início: 01-09-2019 Término (fim previsto): 31-07-2020

3 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Descrição e Justificação da atividade/Projeto

Formação dos atletas de vários escalões etários tanto na vertente de Kumite como na de Kata.

Objetivos Gerais (programa a desenvolver pelo requerente, no período a que respeita o apoio)

Fornar atletas de forma a estarem aptos a participação nas competições locais, regionais, nacionais e internacionais. +

Objetivos Específico (objetivos a alcançar em cada área/ modalidade/)

Aumentar a graduação assim como o conhecimentos tecnico e pedagogico da arte do karate assim como participação nas competições. +

Orçamento (Identificar as despesas a realizar com a execução do programa)

Despesas: 7.400€

Formas de Financiamento (identificar os meios/fatores que contribuem para a concretização do programa)

Mensalidade por atleta e apoio da C.M.Felgueiras

Identificação de entidades associadas à Gestão e Execução do programa



Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direção, venho apresentar o pedido de apoio ao Município de Felgueiras, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa e dos anexos do formulário, são verdadeiros.

Confirmando que o clube/associação/sociedade desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Estou ciente que o incumprimento do Programa de Desenvolvimento Desportivo, objeto das contrapartidas requeridas nesta candidatura, a estabelecer em contrato-programa, constituirá motivo para a rescisão do mesmo por parte do Município e implica a devolução dos montantes/apoios indevidos, inviabilizando, por tal motivo, o pedido de novas participações à Autarquia, enquanto não forem repostos os apoios que devam ser restituídos, sem prejuízo da aplicabilidade de outras sanções que resultem da Lei.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido/programa e, em circunstância alguma, o clube/associação/sociedade desportiva que represento requererá apoios municipais que visem a realização do mesmo fim/atividade.

Comprometo-me a comunicar ao Município de Felgueiras qualquer alteração suscetível de afetar as atividades tal como descrito no presente requerimento e no formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Dou permissão que o Município de Felgueiras utilize todos os dados fornecidos neste requerimento para fins de gestão e avaliação do programa.

Tenho conhecimento que posso, a partir de um pedido escrito, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, aceder ao processo de candidatura.

Confirmando que a entidade desportiva que represento acionou todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança de todos os atletas envolvidos na execução do programa e dos demais intervenientes.

Estou ciente de que, nos termos do regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas Autarquias Locais, aplicável ao Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, a minha candidatura só será aceite se cumpridos todos os pressupostos a observar nessa matéria, sendo que os apoios apenas podem ser concedidos aos clubes/associações/sociedades desportivas que reúnam os seguintes requisitos:

- Estejam legalmente constituídos e sejam titulares de personalidade jurídica;
- Possuam sede e desenvolvam a (s) atividade (s) no concelho de Felgueiras;
- Tenham a situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizadas;
- Não se encontrem em mora perante o Município de Felgueiras;
- Não tenham incorrido, nos últimos 3 anos, em incumprimento da legislação referente, quer à luta contra a dopagem no desporto, quer ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nessas áreas;
- Ter entregue o Relatório Final de Atividade, referente ao Programa de Desenvolvimento Desportivo do ano /época anterior, em tempo útil (num prazo máximo de 30 dias, após a execução do programa), corroborado com todos os comprovativos de despesas e declaração de despesas assinada pelos órgãos sociais, competentes;
- Ter aprovado o seu Relatório de Atividades e Contas respeitante ao Programa de Desenvolvimento Desportivo anterior;
- Colaborem na organização e dinamização da política desportiva promovida pelo Município de Felgueiras.

Tenho pleno conhecimento que para usufruir dos apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, na promoção e dinamização da atividade física e desportiva regular, do clube/associação/sociedade desportiva que represento, a cada época desportiva, devo, imperativamente, apresentar o requerimento e documentação a que se referem os requisitos supra indicados, com antecedência de 30 dias do início do Programa de Desenvolvimento Desportivo. Deve entender-se início do Programa de Desenvolvimento Desportivo, quando a entidade desportiva que represento requer o 1º apoio ao Município, como sendo pedido de inscrições dos atletas na época a participar, realização de exames médicos e outros que se prendem com a época e/ou preparação/arranque desta.

Sendo aprovada a presente candidatura, autorizo o Município de Felgueiras a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os elementos infra identificados e outros que venham a ser entendidos como necessários, para a promoção e dinamização da atividade física e desportiva, incrementada pela Autarquia:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção.

Assumo ainda que na dinamização e promoção da atividade física e desportiva promovida pela nossa entidade, referenciaremos o apoio concedido e/ou a conceder pelo Município, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos a realizar.

Clube/ Associação/ Sociedade Desportiva: _____

Representante Legal: _____

Data: 15/10/2019

Assinatura: 





sbazizera

Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

Documentação Entregue

Em conjunto com este requerimento de candidatura, faço seguir/ou apresento os documentos abaixo assinalados:

- Ficha de Candidatura, devidamente preenchida e assinada no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome do requerente;
- Relatório de Atividades e Contas respeitantes ao ano anterior/época anterior;
- Plano de atividades, orçamento e receitas para a época desportiva a que respeita o apoio, com cópia das atas de aprovação pelos órgãos sociais do clube/associação/sociedade desportiva;
- Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante as Finanças e consentimento de consulta;
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante a Segurança Social e consentimento de consulta;
- Fotocópia das atas relativas à eleição dos órgãos sociais;
- Fotocópia de documento relativo à tomada de posse dos órgãos sociais;
- Apresentação do Cartão de Cidadão, ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal, para verificação dos dados pessoais dos titulares do órgão diretivo do clube/associação/sociedade desportiva. Na impossibilidade do atrás referenciado, entrega de cópia desses documentos, com assinatura de declaração onde ateste autorização da cedência dessas mesmas cópias para os respetivos fins;
- Fotocópias dos documentos de inscrição dos atletas nas respetivas associações ou federações de cada modalidade, onde conste o nome completo do praticante;
- Documento comprovativo da frequência de ensino do (s) atleta (s) em idade escolar obrigatória;
- Documento comprovativo da existência de seguro desportivo, nos termos da legislação aplicável;
- Plano anual da (s) atividade (s) a desenvolver e atividades/provas oficiais a participar;
- Plano anual de utilização das instalações/equipamentos municipais (quando aplicável);
- Projeto de obras a realizar (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol);
- Garantia de autofinanciamento (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Documento comprovativo da propriedade ou de outro direito real sobre a instalação desportiva (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Orçamento previsional (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Cronograma financeiro (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Estatutos do clube/associação/sociedade desportiva e sua publicação em diário da república.

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ENTRADA

15 OUT. 2019

REG. 85 PROC. 25941/17

O FUNCIONÁRIO: *Hilberio*

DESPACHO

Analisar nos termos do RADA.

[Assinatura]

15/10/19